



### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera o § 1º do art. 6º da Lei nº. 2805/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá - MS, para o exercício financeiro de 2022, e da outras providências.”

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o percentual de suplementação autorizado no § 1º do Art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente, de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º O §1º do art. 6º da Lei Municipal nº. 2805, de 30 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º (...)

§ 1º abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº. 2.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao art. 1º, caput, da Lei n.º 2005/2007, que autoriza a concessão de cota-alimentação natalina a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei n.º 2005/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a concessão ao servidor público municipal, no mês de dezembro de cada ano, de uma cota-alimentação natalina, de valor equivalente a até 20% (vinte por cento) do menor vencimento da Tabela Salarial da Prefeitura Municipal.”  
(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº. 2.869, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.827, de 20 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11, da Lei nº. 2.827, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 O veículo deverá ser cadastrado e aprovado em vistoria realizada pela AGETRAT, tendo a taxa de vistoria com valor fixado



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



em 10 (dez) VRM - Valor de Referência Municipal e atender, além das disposições da Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, as seguintes especificações, as quais serão aplicáveis, no que couber;

(NR)

Art. 2º O §3º, do art. 11, da Lei nº. 2.827, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Fica autorizado o uso de identificação visual do tipo adesivo, imãs e luminosa por toda a extensão do veículo, exceto no para-brisa traseiro, que poderá conter somente a divulgação do nome da empresa.

(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**DECRETO Nº 2.888, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2023-2026.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 19/12/2023 a 19/12/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Zilda de Souza Leite	Regina de Almeida Holanda Nanni

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Rejane Rosa Aparecida do Valle	Wilson Dias de Amorim
Waldely Andrade Sales	Vicentina Maria da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Tainá Marques Montenegro Baiaroski	Marisa Esposito Nogueira de Lima
Gelsimar Cunha dos Santos	Milena Campos Leite

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Luciana de Araújo Ramires	Maria de Lourdes da Silva
Ênio Villa da Silva	Marinilda Rosália Simões

Art. 2º A designação para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município.

Art. 3º A prestação dos trabalhos realizados pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE é considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**DECRETO Nº 2.889, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c com disposições contidas na Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2.012 e,

**CONSIDERANDO** que a Deliberação nº 008/CMDDPI - 26 de abril de 2021 que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

**CONSIDERANDO** a C. I. nº 1.459/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, para o biênio 2021/2023, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
DE	
Lucimar Cunha Garcia	Danielle Aparecida Póvoas
PARA	
Danielle Aparecida Povoas	Gleidson Fontes Rosa

CONSELHO REGIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
DE	
Reinaldo da Silva Soares	Wellington Santos
PARA	
Francisco Alberto Monteiro Marcos	Wellington Santos

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 2.587/2021 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**DECRETO Nº 2.890, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Regulamenta o valor da cota-alimentação natalina a servidor público municipal.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2005/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 2.868/2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2022, a concessão da cota-alimentação natalina no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito Municipal**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28022/2022.

Objeto: Aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg), para atender a paciente Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, ordem judicial nº 0803272-37.2020.8.12.0008, pelo período de 6 (seis) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 21/12/2022 às 08:00h ao dia 30/12/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 30 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 19 de dezembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA .

Processo: 34.273/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, através do sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 927.780,00 (Novecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:



24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 08/12/2022.  
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Aviso de Ato Sem Efeito  
 O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá, através da Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, sem efeito o ato de publicação referente ao Contrato Administrativo nº 43/2022 e a Resolução nº 59/2022, de 25 de novembro de 2022, Motivo: Publicação realizada de maneira equivocada.  
 Assina: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá  
 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação  
 Corumbá / MS, 19 de dezembro de 2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2017  
 Processo Nº 17561/2017  
 PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II-, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do fim do prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 97 dos autos nº 9952/2017.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.  
 ASSINAM: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022  
 Pregão Eletrônico nº 130/2021.  
 Processo Administrativo nº 6.208/2022 - Empenho nº 209/2022.  
 Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 83.483.230/0001-86.  
 Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras) com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
 Valor Global: R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 Dotação Orçamentária:  
 0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
 024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS  
 3.3.90.40.00 - Outros Serviços de TIC  
 Foro: Comarca de Corumbá/MS.  
 Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022.  
 Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Extrato do Contrato Administrativo nº 053/2022- SISP.  
 Processo nº6.208/2022 - Pregão Eletrônico nº 130/2022  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 83.483.230/0001-86  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
 Valor Global: R\$ 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).  
 Vigência: 12(doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 15.451.0101.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.  
 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: Recursos Próprio  
 Ficha orçamentária : 1217

Data da Assinatura: 08/12/2022  
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO.  
 O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 39/2022 - Processo n.º 3.893/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).  
 Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2022.  
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO n.º 007/2022 de 19/12/2022**

**Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município.**

O CONTROLADOR GERAL-DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, no período compreendido entre os dias 20/12/2022 e 20/01/2023, considerando o período de recesso e de férias das servidoras da Corregedoria-Geral do Município e membros das comissões;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20/12/2022

Assina: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR - Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**FUNPREV**

**ATO Nº. 062/2022**

**Concede Pensão por Morte a LUIZ ARMANDO NOGUEIRA DE SOUZA e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a LUIZ ARMANDO NOGUEIRA DE SOUZA, vinculada à comprovação de dependência da Sra. FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA, embasado nos autos dos processos nº 29179/2022, na proporção de 100% da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I - TABELA A-I-B.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005), ocorrido em: 16/04/2021.



Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2022.

Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO n.º 148 de 12/12/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 13/12/2022, conforme CI 1736/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12/12/2022

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM E MICRO DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS DAS ALAMEDAS MILITAR E CARANDÁ**, localizadas no Dom Bosco e Cristo Redentor, Município de Corumbá-MS.

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 026/2020**, com validade de 24 meses, a partir de 07/12/2020 para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS URBANAS**, localizada nos bairros Jardim dos Estados, Popular Nova, Nova Corumbá e Guatós, Município de Corumbá-MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0041/2021/ SEMED

**Cláusula Primeira:** Considerando o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como artigo 5º do Decreto Municipal 639/2009, ficam acrescentados os seguintes dispositivos à cláusula oitava do contrato n.º 041/2021:

8.1- O valor unitário, por veículo vistoriado é de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta) Reais, e o valor total do ajuste é de R\$ 35.340,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais).

8.2- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da data da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas e demais documentos encartados aos autos, as quais integram o presente instrumento fica acrescido em 24% (Vinte e Quatro) por cento a quantidade de vistorias inicialmente contratada, correspondente a 06 (seis) veículos ao total de 62 (Sessenta e Duas) vistorias anuais, conforme justificativa apresentada nos autos do processo 16.775/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

**Cláusula Terceira:** Fica prorrogado o contrato administrativo número: 041/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do

processo 16.775/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm as demais cláusulas inicialmente acordadas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vístec- Vistoria Técnica LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N.º 86/2022 - PROCESSO N.º 33939/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Ramona de Andrade Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais - Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.917,40 (três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

100000

129000

182000

2636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar Municipal n.º 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Ramona de Andrade Silva - Contratada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato n.º 118/2022

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALIZARES LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula 5.488, Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula n.º 12.306 e Sr. Kellton Correa dos Santos, matrícula n.º 9.241 da carta contrato n.º 118/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo n.º 33.064/2022 - Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 05/2022 Pregão Eletrônico n.º 079/2021.

Data: 05/12/2022

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato n.º 119/2022

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula 5.488, Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula n.º 12.306 e Sr. Kellton Correa dos Santos, matrícula n.º 9.241 da carta contrato n.º 119/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo n.º 33.075/2022 - Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 05/2022 Pregão Eletrônico n.º 079/2021.

Data: 05/12/2022

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato n.º 120/2022

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIO CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula 5.488, Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula n.º 12.306 e Sr. Kellton Correa dos Santos, matrícula n.º 9.241 da carta contrato n.º 120/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo n.º 33.079/2022 - Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 05/2022 Pregão Eletrônico n.º 079/2021.



Data: 07/12/2022

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 122/2022**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula 5.488, Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12.306 e Sr. Kellton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 122/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 33.060/2022 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 05/2022 Pregão Eletrônico nº 079/2021.

Data: 09/12/2022

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 27 de 19 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 07/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a designação do Gestor do Contrato nº 07/2022, Sebastião Jairo da Silva Cruz, servidor público, matrícula 10807.

Art. 2º. Tornar pública a designação do Fiscal do Contrato nº 07/2022, Cleber Renato Martins de Figueiredo, servidor público, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 8846.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 07/2022, Processo Administrativo nº 6.208/2022.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2022.

**Cesar Freitas Duarte**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO FUNEC Nº 062, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Homologa o Resultado Final da REGATA DE CANOINHA - 2022 e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o REGULAMENTO OFICIAL publicado em Diário Oficial, Edição nº 2.550, do dia 09 de dezembro de 2022.

Considerando, o Capítulo V do Regulamento Geral, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária da competição;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final da **REGATA DE CANOINHA - 2022**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, conforme anexo único dessa resolução:

Artigo 2º - Ficam os ganhadores, convocados a apresentarem os documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de dezembro de 2022.

**Luciano Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021

**RESOLUÇÃO FUNEC Nº 062, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**ANEXO ÚNICO**  
**RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO**

REGATA DE CANOINHA - 2022		
CATEGORIA - FEMININO - GERAL - 16 ANOS ACIMA		
Colocação	Nome	Valor
1	MARILZA DE LIMA	R\$ 800,00
2	ALCILENE GONÇALVES	R\$ 500,00
3	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R\$ 300,00

REGATA DE CANOINHA - 2022		
CATEGORIA - MASCULINO - GERAL - 16 A 29 ANOS		
Colocação	Nome	Valor
1	MOISÉS DE SOUZA	R\$ 800,00
2	YORAN RAMIRES	R\$ 500,00
3	PEDRO SOARES	R\$ 300,00

REGATA DE CANOINHA - 2022		
CATEGORIA - MASCULINO - GERAL - 30 ANOS ACIMA		
Colocação	Nome	Valor
1	PAULO CÉSAR SOARES	R\$ 800,00
2	MARTINS MOURA	R\$ 500,00
3	VALDENIR RAMIRES	R\$ 300,00

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO Nº 592/2022/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARAGUAI MIRIM E EXTENSÕES O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 020/2022/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 039/SEMED/GGPE/NEI/NEF/2022 - Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação infantil, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Conceder a Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II por **Dois anos** - dezembro de 2022 a dezembro de 2024.

Artigo 2º- Validar os Estudos do período de junho/2014 a novembro/2022.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2022.

**Luís Manoel Bezerra**  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 15/12/2022.

**Genilson Canavarros de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Decoração com arranjos de flores naturais, mobílias e luminárias do Salão do Centro de Convenções para atender as necessidades do Legislativo Municipal, na Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadão Corumbaense-2022.

**RATIFICADO E AUTORIZADO**

A contratação da EMPRESA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.0980808/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$16.445,00(DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GOMES FAÇANHA**

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS



VENHA PRESTIGIAR  
**O JARDIM  
MAIS BONITO**  
DO MATO GROSSO DO SUL

De 15 a **5** de janeiro

 PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

*Jardim de Natal*  
A MAGIA DAS LUZES ILUMINA CORUMBÁ